

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 778-C DE 1999**

Institui, na República Federativa do Brasil, a data de 13 de maio como sendo o dia do Policial Militar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, na República Federativa do Brasil, o dia 13 de maio como sendo data comemorativa do dia do Policial Militar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado CARLOS WILLIAN
Relator**